



**LEI MUNICIPAL Nº 317, DE 01 DE MARÇO DE 2007.**

Cria cargos na estrutura administrativa da Prefeitura de Muqui e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;**

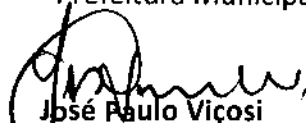
Faço saber que a Câmara Municipal de Muqui-ES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado na estrutura funcional do executivo municipal, um (01) cargo de Atendente de Ambulatório e um (01) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem providos por candidatos aprovados em concurso público, e cuja remuneração é a que está atualmente fixada no quadro de servidores municipais, para cada função.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal em vigor, admitida a suplementação, se necessário.

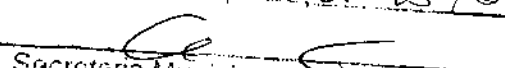
**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Muqui-ES, 01 de Março de 2007.

  
José Paulo Viçosi  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI**  
**PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 1º do LOM.  
Prefeitura de Muqui-ES, 01 de 03 / 2007.

  
Secretaria Municipal de Administração